



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO (MATÉRIA CRIMINAL E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL)

PROCEDIMENTO Nº 1.00.000.004796/2014-28

INTERESSADO: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ

Brasília/DF, 9 de junho de 2014.

### ORIENTAÇÃO Nº 18

**Assunto: Orienta sobre a necessidade de privilegiar a economicidade e, sobretudo a eficiência na persecução penal dos delitos objeto do Projeto Tentáculos.**

CONSIDERANDO que um dos objetivos do Projeto Tentáculos é a racionalização da persecução penal em casos de crimes praticados por meio da internet;

CONSIDERANDO que, em regra, a atuação dos grupos criminosos encerra vários crimes, especialmente aqueles previstos nos arts. 288, 171 e 155, § 4º, II, do Código Penal;

CONSIDERANDO que os crimes praticados pelos líderes das organizações criminosas, em regra, são continuados e a quadrilha é crime permanente;

CONSIDERANDO que a concentração da apuração na sede da quadrilha, em princípio, permite obtenção mais eficiente da prova;

a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão **ORIENTA** os membros do Ministério Público Federal que oficiam na área criminal, respeitada a independência funcional, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, **a observarem, sempre que possível, a regra da conexão probatória, definida pela prevenção contida no art. 71 do Código Penal, a fim de concentrar a apuração no Juízo em que deflagrada a investigação.**

Os Coordenadores Criminais deverão dar conhecimento desta orientação aos Procuradores que oficiaram na área Criminal em sua unidade.

*Original assinado*

**Raquel Elias Ferreira Dodge**  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora

*Original assinado*

**Oswaldo José Barbosa Silva**  
Subprocurador-Geral da República  
Titular

*Original assinado*

**Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho**  
Procurador Regional da República da 1ª Região  
Suplente

*Original assinado*

**Carlos Augusto da Silva Cazarré**  
Procurador Regional da República da 1ª Região  
Suplente

*Original assinado*

**Luíza Cristina Fonseca Frischeisen**  
Procuradora Regional da República da 3ª Região  
Suplente